



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 567

Página 1 de 21

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	12
Licitações e Contratos	20
Aviso de Licitação	20
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	21
Audiência Pública	21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias

CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias

CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias

CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 567

Página 2 de 21

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1712/2022, de 17 de FEVEREIRO de 2022.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA RURAL ZCR-160, NO MUNICÍPIO DE ZACARIAS".

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **ZCR - 160** a estrada rural que inicia na divisa do Município de Planalto e Zacarias, nas coordenadas 21°07'10,82" S e 49°58'28,79"O até o marco final, localizado nas coordenadas 21°10'50,16"S e 49°59'51,29"O, no Município de Zacarias-SP.

Parágrafo único: referida estrada conta com faixa de domínio público de 12 metros, conforme mapa anexo que fica fazendo parte integrante da presente lei:

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 567

Página 3 de 21



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

LEI Nº 1713/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.”

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 2.226.147,31 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		2.226.147,31
	02 02 02 SETOR ENSINO FUNDAMENTAL	
390	12.361.0004.2010.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
36.360,00	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA
F.R.:00100	01	TESOURO
220000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
	02 03 01 SETOR GESTÃO EM SAÚDE	
354	10.122.0005.2015.0000	MANUTENÇÃO GESTÃO EM SAÚDE
5.979,20	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA
F.R.:00500	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300053		SAÚDE - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAUDE
	02 03 01 SETOR GESTÃO EM SAÚDE	
355	10.122.0005.2015.0000	MANUTENÇÃO GESTÃO EM SAÚDE
20.289,46	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA
F.R.:00500	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300032		SAÚDE - VIGILÂNCIA ALIMENT E NUTRICIONAL
	02 03 02 SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA	
356	10.301.0005.2016.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA
44.558,31	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E V. FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.:00200	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300061		ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL
	02 03 02 SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA	
357	10.301.0005.2016.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA
91.974,91	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R.:00200	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 567

Página 4 de 21



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

312000			RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS		
	02	03	02	SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA	
358				10.301.0005.2017.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA BUCAL
37.912,26				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R.:00200			02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
300034					SAUDE - SORRIA SÃO PAULO
	02	03	04	SETOR ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
359				10.303.0005.2019.0000	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
7.167,21				3.3.90.32.00	MAT., BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU
F.R.:00200			02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
300011					SAUDE - GLICEMIA
	02	03	04	SETOR ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
360				10.303.0005.2019.0000	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2.800,83				3.3.90.32.00	MAT, BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU
F.R.:00200			02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
300064					DOSE CERTA
	02	03	02	SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA	
361				10.301.0005.2016.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA
91.887,60				3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E V. FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.:00500			05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
301006					AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
	02	03	02	SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA	
362				10.301.0005.2016.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA
317.876,76				3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E V. FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.:00500			05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
301004					INC FINAN DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA
	02	03	02	SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA	
363				10.301.0005.2016.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA
121.058,72				3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E V. FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.:00500			05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
300029					SAÚDE - PROGRAMA MELHORIA A QUALIDADE
	02	03	02	SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA	
364				10.301.0005.2016.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA
82.848,96				3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E V. FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.:00500			05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
301003					INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 567

Página 5 de 21



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

02	03	02	SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA
365	10.301.0005.2016.0000		MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA
16.598,18	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E V. FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.:00500	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
300057			SAUDE - INC.F. DA APS TRANSIÇÃO
02	03	02	SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA
366	10.301.0005.2016.0000		MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA
762,78	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E V. FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.:00500	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
301005			APOIO A MAN DOS POLOS DE ACADEMIA
02	03	02	SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA
367	10.301.0005.2016.0000		MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.096,02	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E V. FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.:00500	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
900001			SAÚDE - INCREMENTO TEMPORARIO
02	03	02	SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA
368	10.301.0005.2016.0000		MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA
110.000,00	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA
F.R.:00500	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
800002			INC. T AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS A.B.
02	03	02	SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA
369	10.301.0005.2016.0000		MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA
40.000,00	3.3.90.40.00		SERV DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC
F.R.:00500	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
800002			INC. T AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS A.B.
02	03	02	SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA
370	10.301.0005.2016.0000		MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA
680,05	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA
F.R.:00500	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
301001			IMPLEM DE POL P/ A REDE CEGONHA
02	03	02	SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA
371	10.301.0005.2016.0000		MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA
12.861,46	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA
F.R.:00500	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
300047			SAÚDE - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 567

Página 6 de 21



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

	02	03	02	SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA	
372			10.301.0005.2016.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA	
133.713,07			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
F.R.:00500			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312000				RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	
	02	03	02	SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA	
373			10.301.0005.2017.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA BUCAL	
20.000,00			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
F.R.:00500			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312000				RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	
	02	03	02	SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA	
374			10.301.0005.2017.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA BUCAL	
15.409,40			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E V. FIXAS - PESSOAL CIVIL	
F.R.:00500			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
301002				INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	
	02	03	02	SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA	
375			10.301.0005.2017.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA BUCAL	
131.931,92			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
F.R.:00500			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
301002				INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	
	02	03	02	SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA	
376			10.301.0005.2017.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA BUCAL	
120.875,65			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA	
F.R.:00500			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
301002				INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	
	02	03	02	SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA	
377			10.301.0005.2017.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA BUCAL	
21.182,43			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
F.R.:00500			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300040				SAÚDE - PAB VARIÁVEL	
	02	03	02	SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA	
378			10.301.0005.2017.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA BUCAL	
20.788,28			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA	
F.R.:00500			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300040				SAÚDE - PAB VARIÁVEL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 567

Página 7 de 21



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

	02 03 03	SETOR ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
379	10.302.0005.2018.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
2.985,27	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA	
F.R.:00500	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
302001		ATENÇÃO A SAÚDE DA POPU P/ PROCED DO MAC	
	02 03 04	SETOR ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
380	10.303.0005.2019.0000	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
29.239,47	3.3.90.32.00	MAT, BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	
F.R.:00500	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
304001		P DA ASS FARM E INS EST NA A B EM SAÚDE	
	02 03 02	SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA	
381	10.304.0005.2017.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA BUCAL	
329,02	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E V. FIXAS - PESSOAL CIVIL	
F.R.:00500	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
300019		SAÚDE - PROGRAMA DE A. F. BÁSICA	
	02 03 05	SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
382	10.304.0005.2020.0000	MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
30.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
F.R.:00500	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
303001		IN FIN E, DF E M P/ EXE DE AÇÕES V SANIT	
	02 03 05	SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
383	10.305.0005.2020.0000	MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
20.091,64	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA	
F.R.:00500	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
303001		IN FIN E, DF E M P/ EXE DE AÇÕES V SANIT	
	02 03 05	SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
384	10.305.0005.2021.0000	MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
94.740,13	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E V. FIXAS - PESSOAL CIVIL	
F.R.:00500	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
303002		A F C AOS E, DF E M PARA AG DE C ENDEMIA	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 567

Página 8 de 21



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

385	02 03 05	SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.305.0005.2021.0000	MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
30.000,00			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R.:00500			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
303003				I F A O S E, D F E M P / A V E M S D D I V E R S A S
386	02 03 05	SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.305.0005.2021.0000	MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
38.643,62			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA
F.R.:00500			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
303003				I F A O S E, D F E M P / A V E M S D D I V E R S A S
387	02 03 02	SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.301.0005.2016.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.562,49			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.:00500			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
312000				RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS
388	02 03 05	SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.301.0005.1002.0000	AQUIS DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
85.071,11			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.:00500			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
300046				SAUDE - ESTRUTURAÇÃO DA R DE SERVIÇO A.
389	02 03 05	SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.301.0005.1002.0000	AQUIS DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
98.305,91			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.:00500			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
800004				ESTRUTURAÇÃO DA REDE
391	02 03 03	SETOR ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10.302.0005.2018.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA
80.000,00			3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA
F.R.:00100			01	TESOURO
310000				SAÚDE-GERAL
391	02 03 03	SETOR ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10.302.0005.2018.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA
120.000,00			3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA
F.R.:00100			01	TESOURO
310000				SAÚDE-GERAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 567

Página 9 de 21



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

	02 04 02	SETOR DESPORTO	
392	27.812.0006.2023.0000	MANUTENÇÃO DESPORTO	
60.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
F.R.:00100	01	TESOURO	
110000		GERAL	
	02 05 02	SETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
346	08.244.0007.2026.0000	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	
1.500,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
F.R.:00500	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
500007		I.G.D.	
	02 05 02	SETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
393	08.244.0007.2026.0000	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	
10.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
F.R.:00500	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
500000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	
	02 05 02	SETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
394	08.244.0007.2026.0000	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	
10.724,76	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA	
F.R.:00500	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
500000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	
	02 05 02	SETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
395	08.244.0007.2026.0000	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	
2.340,43	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA	
F.R.:00500	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
500013		I.G.D. SUAS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

2.069.787,31

Anulação:

	02 02 02	SETOR ENSINO FUNDAMENTAL	
91	12.361.0004.2010.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
-36.360,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA	
F.R.:00100	01	TESOURO	
220000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 567

Página 10 de 21



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

	02	03	03	SETOR ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
343				10.302.0005.2018.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA
-120.000,00				3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
F.R.:00100		01		TESOURO	
310000				SAÚDE-GERAL	

Anulação (-) -156.360,00

Artigo 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JAQUELINE POLIZEL OLIVEIRA
Procuradora Jurídica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 567

Página 11 de 21

LEI Nº 1714/2022, de 17 de FEVEREIRO de 2022.

“Dispõe sobre revisão anual de salários dos servidores da Prefeitura Municipal de Zacarias para o ano de 2022, e dá outras providências”.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Zacarias aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a Revisão Anual de todos os Servidores do Poder Executivo do Município de Zacarias e Autarquia Municipal, de acordo com a legislação vigente, majorados em 10,06 % (dez inteiros e seis centésimos por cento) conforme índice anual inflacionário medido pela IPCA, acumulado no ano de 2021.

§ 1º - A revisão que se trata o “caput” deste artigo retroagirá a 1º de janeiro de 2022.

§ 2º - O índice do IPCA utilizado será aplicado apenas esse ano, considerando que a aplicação do acumulado do IGPM previsto na Lei nº 641/2007 ultrapassa o limite prudencial de despesa com pessoal, na forma do Parágrafo único, artigo 22 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Os custos decorrentes da presente lei onerarão recursos próprios do tesouro municipal, consignados no Orçamento Vigente, guardando consonância com a Lei das Diretrizes Orçamentárias, combinado com as disposições do Artigo 169 da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101, de 04.05.2000).

Parágrafo único - Nos termos do Artigo 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), a estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas no exercício financeiro vigente e nos dois subsequentes, guarda consonância com os limites de despesa de pessoal nos exercícios abrangidos, com suporte legal autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", ao dezessete (17) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JAQUELINE POLIZEL OLIVEIRA
Procuradora Jurídica

LEI Nº 1715/2022, de 17 de FEVEREIRO de 2022.

“Estabelece o piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, nos termos da Lei Federal nº 13.708/2018”.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Zacarias aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento do Piso Salarial aos servidores que desempenham as funções de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, nos termos da Lei Federal nº 13.708/2018, no valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais).

Parágrafo único - O valor do Piso Salarial será aplicado enquanto houver a manutenção do programa federal de Estratégia Saúde da Família e Vigilância Epidemiológica.

Art. 2º - Os custos decorrentes da presente lei onerarão recursos próprios do tesouro municipal, consignados no Orçamento Vigente, guardando consonância com a Lei das Diretrizes Orçamentárias, combinado com as disposições do Artigo 169 da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101, de 04.05.2000).

Parágrafo único - Nos termos do Artigo 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), a estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas no exercício financeiro vigente e nos dois subsequentes, guarda consonância com os limites de despesa de pessoal nos exercícios abrangidos, com suporte legal autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JAQUELINE POLIZEL OLIVEIRA
Procuradora Jurídica

LEI Nº 1716/2022, de 17 de FEVEREIRO de 2022.

“Dispõe sobre a concessão de reposição salarial/subsídios”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 567

Página 12 de 21

ao prefeito e vice-prefeita de Zacarias, e dá outras providências.”

A mesa diretora da câmara municipal de Zacarias usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a mesa diretora aprova e o prefeito municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica concedida a revisão salarial de que trata o artigo 51 da Lei Complementar nº. 641/07, referente ao ano de 2021 em 10,06 % (dez vírgula zero seis pontos percentuais) ao Prefeito e Vice-Prefeita de Zacarias.

ARTIGO 2º - A data base para a concessão da reposição será 1º de janeiro de 2022, com os efeitos retroagidos.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão por conta das dotações próprias do tesouro Municipal, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário, guardando consonância com a Lei das Diretrizes Orçamentárias, combinados com o Artigo 169 da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000).

ARTIGO 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2022, revogando-se qualquer disposição em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

heder jean bruno de oliveira
Prefeito Municipal
jaqueline polizel oliveira
Procuradora Jurídica

LEI Nº 1717/2022, de 17 de FEVEREIRO de 2022.

‘Dispõe sobre a concessão de reposição salarial/subsídio a presidente, vice-presidente e vereadores da câmara municipal de Zacarias, e dá outras providências.’

A mesa diretora da Câmara Municipal de Zacarias usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a mesa diretora aprova e o prefeito municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica concedida a revisão salarial de que trata o artigo 51 da Lei Complementar nº. 641/07, referente ao ano de 2021 em 10,06 % (dez vírgula zero seis pontos percentuais) à Presidente, Vice-Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Zacarias.

ARTIGO 2º - A data base para a concessão da reposição será 1º de janeiro de 2.022.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão por conta das dotações próprias do

tesouro Municipal, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário, guardando consonância com a Lei das Diretrizes Orçamentárias, combinados com o Artigo 169 da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000).

ARTIGO 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2022, revogando-se qualquer disposição em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

heder jean bruno de oliveira
Prefeito Municipal
jaqueline polizel oliveira
Procuradora Jurídica

Portarias

PORTARIA Nº 027, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER PELA “CEMEI LEONTINO POLIZEL”;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Diretor de Escola de Ensino Infantil;

CONSIDERANDO a suspensão judicial do Concurso Público nº 001/2019, situação que inviabiliza a convocação do candidato classificado para o cargo de Diretor de Escola Infantil;

CONSIDERANDO que a “CEMEI Leontino Polizel” não possui um chefe imediato, situação que compromete o bom andamento da unidade, bem como a organização dos serviços;

CONSIDERANDO o Art. 56 da Lei nº 449/2003, que trata da Substituição,

heder jean bruno de oliveira, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a senhora **Marli Tardoque Oyel**, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Básica I**, para responder pela Direção da Escola de Ensino Infantil “CEMEI Leontino Polizel”, em caráter precário, fazendo jus do vencimento do cargo substituído com base no art.62 da Lei nº 449/2003.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", ao primeiro (01) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e dois (2022).

heder jean bruno de oliveira
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 567

Página 13 de 21

em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA
Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 028, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE ZACARIAS E DÁ OUTRAS PORVIDÊNCIAS”;

CONSIDERANDO os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem assim do artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal, do artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica do TCE-SP;

CONSIDERANDO o Comunicado SDG nº 35/2015 - Sistema de Controle Interno do TCE-SP;

CONSIDERANDO o princípio da economia, da eficiência, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a senhora **LINDALCI BARBOSA LEAL ALCANTARA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Tesouraria, para responder pelo **CONTROLE INTERNO** do Município de Zacarias.

Art. 2º - A fim de bem melhor desenvolver suas funções, as quais são de caráter relevante e essencial ao interesse público, delego-lhe os poderes de requisição de informações e documentos aos servidores públicos municipais e respectivos órgãos pertencentes ou seus responsáveis a serem fornecidos no prazo assinado sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal em caso de recusa ou não fornecimento infundado.

Art. 3º - A presente nomeação não isenta os anteriores ocupantes da função de Controlador Interno de responsabilidade e de prestarem informações, apresentarem documentos ou relatórios durante o período em que foram nomeados para tal função.

Art. 4º - Fica concedida a servidora a gratificação temporária de função nos termos do art. 146 da Lei nº 449/2003.

Parágrafo primeiro - Por se tratar de exercício de função específica, fica concedido gratificação no percentual da faixa 3, conforme art. 3º do Decreto nº 004/2022.

Parágrafo segundo - Considerando os limites de gastos pessoais poderá ser reduzido o percentual concedido, nos termos do parágrafo primeiro do art. 2º do Decreto nº 004/2022.

Art. 5º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 10/2020 e nº 036/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", ao primeiro (01) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA
Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 029, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PORVIDÊNCIAS”

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 10.520/2002, quanto à necessidade de se nomear um Pregoeiro

CONSIDERANDO que o pregoeiro precisa ser pessoa qualificada para a função,

CONSIDERANDO suas responsabilidades na condução e realização dos pregões presenciais e eletrônicos,

CONSIDERANDO o princípio da economia, da eficiência, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o senhor **JOAO PAULO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Licitação, como **PREGOEIRO** do Município de Zacarias.

Art. 2º - Fica concedida ao servidor a gratificação temporária de função nos termos do art. 146 da Lei nº 449/2003.

Parágrafo primeiro - Por se tratar de exercício de função específica, fica concedido gratificação no percentual da faixa 3, conforme art. 3º do Decreto nº 004/2022.

Parágrafo segundo - Considerando os limites de gastos pessoais poderá ser reduzido o percentual concedido, nos termos do parágrafo primeiro do art. 2º do Decreto nº 004/2022.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", ao primeiro (01) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA
Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 030, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 567

Página 14 de 21

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO SETOR DE TRANSPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CONSIDERANDO a necessidade de servidor responsável por gerenciar o transporte de diversos setores e zelar pela frota;

CONSIDERANDO o princípio da economia, da eficiência, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ANTONIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, lotado no cargo de Chefe de Almoxarifado para exercer as atribuições de responsável pelo transporte.

Art. 2º - A referida função engloba as atribuições de chefiar, organizar e monitorar as atividades relacionadas a adequação do transporte dos setores da Prefeitura; promover ações para manutenção da frota visando melhorar a situação de conservação de veículos, bem como os recursos humanos e logísticos, dando suporte aos gestores municipais.

Art. 3º- Fica concedida ao servidor a gratificação temporária de função nos termos do art. 146 da Lei nº 449/2003.

Parágrafo primeiro - Por se tratar de exercício de função com responsabilidade de chefia, fica concedido gratificação no percentual da faixa 4 , conforme art. 3º do Decreto nº 004/2022.

Parágrafo segundo - Considerando os limites de gastos pessoais poderá ser reduzido o percentual concedido, nos termos do parágrafo primeiro do art. 2º do Decreto nº 004/2022.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 020/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", ao primeiro (01) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 031, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de servidor responsável pela limpeza pública;

CONSIDERANDO o princípio da economia, da eficiência, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RONIVON FERREIRA DA CRUZ** - lotado no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS, para exercer as atribuições de responsável pela limpeza pública.

Art. 2º- A referida função engloba as atribuições organizar e dirigir as atividades de limpeza, fiscalizar os serviços de varrição, capina, pintura, corte de grama, retirada de entulhos, poda de árvores em todo o município, fiscalizar os serviços de recolhimento de lixo domiciliar, fiscalizar e coordenar a execução dos serviços de limpeza nos prédios públicos, praças, parques e vias públicas.

Art. 3º- Fica concedida ao servidor a gratificação temporária de função nos termos do art. 146 da Lei nº 449/2003.

Parágrafo primeiro - Por se tratar de exercício de função com responsabilidade de chefia, fica concedido gratificação no percentual da faixa 4 , conforme art. 3º do Decreto nº 004/2022.

Parágrafo segundo - Considerando os limites de gastos pessoais poderá ser reduzido o percentual concedido, nos termos do parágrafo primeiro do art. 2º do Decreto nº 004/2022.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 215/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", ao primeiro (01) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 032, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ESTRADA E RODAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de servidor responsável pelo setor de estrada e rodagem;

CONSIDERANDO o princípio da economia, da eficiência, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **NIDELSON APARECIDO DA SILVA**, lotado no cargo de Motorista, para exercer as



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 567

Página 15 de 21

atribuições de responsável pelo setor de estradas e rodagem.

Art. 2º- A referida função engloba as atribuições de gerenciamento e chefia dos serviços de terraplanagens e melhorias de estradas no interior do Município, coordenação do pessoal, coordenação da manutenção das máquinas.

Art. 3º- Fica concedida ao servidor a gratificação temporária de função nos termos do art. 146 da Lei nº 449/2003.

Parágrafo primeiro - Por se tratar de exercício de função com responsabilidade de chefia, fica concedido gratificação no percentual da faixa 4, conforme art. 3º do Decreto nº 004/2022.

Parágrafo segundo - Considerando os limites de gastos pessoais poderá ser reduzido o percentual concedido, nos termos do parágrafo primeiro do art. 2º do Decreto nº 004/2022.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 019/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", ao primeiro (01) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 033, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELOS PEDREIROS"

CONSIDERANDO a necessidade de servidor responsável pelos pedreiros;

CONSIDERANDO o princípio da economia, da eficiência, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GILMAR DE PAULA JUNIOR**, lotado no cargo de PEDREIRO, para exercer as atribuições de responsável pelos serviços de pedreiros.

Art. 2º- A referida função engloba as atribuições organizar, distribuir e dirigir as atividades dos servidores pedreiros, para melhor planejamento e adequação desses serviços.

Art. 3º- Fica concedida ao servidor a gratificação temporária de função nos termos do art. 146 da Lei nº 449/2003.

Parágrafo primeiro - Por se tratar de exercício de função com responsabilidade de chefia, fica concedido

gratificação no percentual da faixa 4, conforme art. 3º do Decreto nº 004/2022.

Parágrafo segundo - Considerando os limites de gastos pessoais poderá ser reduzido o percentual concedido, nos termos do parágrafo primeiro do art. 2º do Decreto nº 004/2022.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 023/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", ao primeiro (01) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 034, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO a necessidade de servidor responsável para atuar no desenvolvimento das atividades esportivas e de lazer ;

CONSIDERANDO o princípio da economia, da eficiência, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **EDUARDO DIAS PATTI**, lotado no cargo de Professor de Educação Básica II, para exercer as atribuições de responsável pelo setor de esportes.

Art. 2º- A referida função engloba as atribuições de coordenar e supervisionar as atividades relacionadas com a o desporto e lazer; organizar a realização de campeonatos, torneios e jogos nas categorias mirim, infantil, juvenil e adulto.

Art. 3º- Fica concedida ao servidor a gratificação temporária de função nos termos do art. 146 da Lei nº 449/2003.

Parágrafo primeiro - Por se tratar de exercício de função com responsabilidade de supervisão, fica concedido gratificação no percentual da faixa 2, conforme art. 3º do Decreto nº 004/2022.

Parágrafo segundo - Considerando os limites de gastos pessoais poderá ser reduzido o percentual concedido, nos termos do parágrafo primeiro do art. 2º do Decreto nº 004/2022.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 567

Página 16 de 21

contrário, em especial a Portaria nº 182/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", ao primeiro (01) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 035, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR NO PROJETO ESCOLINHA DE FUTEBOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO que o município tem o "Projeto Escolinha de Futebol" para crianças e adolescentes,

CONSIDERANDO que necessita de servidores para auxiliar no cuidado com as crianças durante os treinos e campeonatos,

CONSIDERANDO o princípio da economia, da eficiência, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ PEREIRA NETO**, lotado no cargo de Pedreiro, para exercer atuar junto ao "Projeto Escolinha de Futebol".

Art. 2º- O servidor deverá auxiliar no cuidado e segurança das crianças que participam do projeto, além de organizar o espaço onde ocorrem os treinos, acompanhar durante a participação em jogos dentro e fora do município, dentre outras necessárias para o bom desenvolvimento do projeto.

Art. 3º- Fica concedida ao servidor a gratificação temporária de função nos termos do art. 146 da Lei nº 449/2003.

Parágrafo primeiro - Por se tratar de exercício de atividade em projeto desenvolvido pelo município, fica concedido gratificação no percentual da faixa 3, conforme art. 3º do Decreto nº 004/2022.

Parágrafo segundo - Considerando os limites de gastos pessoais poderá ser reduzido o percentual concedido, nos termos do parágrafo primeiro do art. 2º do Decreto nº 004/2022.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", ao primeiro (01) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 036, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR NO PROJETO ESCOLINHA DE FUTEBOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO que o município tem o "Projeto Escolinha de Futebol" para crianças e adolescentes,

CONSIDERANDO que necessita de servidores para auxiliar no cuidado com as crianças durante os treinos e campeonatos,

CONSIDERANDO o princípio da economia, da eficiência, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCO ANTONIO BRANCO**, lotado no cargo de Pedreiro, para exercer atuar junto ao "Projeto Escolinha de Futebol".

Art. 2º- O servidor deverá auxiliar no cuidado e segurança das crianças que participam do projeto, além de organizar o espaço onde ocorrem os treinos, acompanhar durante a participação em jogos dentro e fora do município, dentre outras necessárias para o bom desenvolvimento do projeto.

Art. 3º- Fica concedida ao servidor a gratificação temporária de função nos termos do art. 146 da Lei nº 449/2003.

Parágrafo primeiro - Por se tratar de exercício de atividade em projeto desenvolvido pelo município, fica concedido gratificação no percentual da faixa 3, conforme art. 3º do Decreto nº 004/2022.

Parágrafo segundo - Considerando os limites de gastos pessoais poderá ser reduzido o percentual concedido, nos termos do parágrafo primeiro do art. 2º do Decreto nº 004/2022.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", ao primeiro (01) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 037, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 567

Página 17 de 21

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR NO PROJETO ESCOLINHA DE FUTEBOL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

CONSIDERANDO que o município tem o “Projeto Escolinha de Futebol” para crianças e adolescentes,

CONSIDERANDO que necessita de servidores para auxiliar no cuidado com as crianças durante os treinos e campeonatos,

CONSIDERANDO o princípio da economia, da eficiência, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **REGINALDO DA SILVA CAMARGO**, lotado no cargo de agente de serviços, para exercer atuar junto ao “Projeto Escolinha de Futebol”.

Art. 2º- O servidor deverá auxiliar no cuidado e segurança das crianças que participam do projeto, além de organizar o espaço onde ocorrem os treinos, acompanhar durante a participação em jogos dentro e fora do município, dentre outras necessárias para o bom desenvolvimento do projeto.

Art. 3º- Fica concedida ao servidor a gratificação temporária de função nos termos do art. 146 da Lei nº 449/2003.

Parágrafo primeiro - Por se tratar de exercício de atividade em projeto desenvolvido pelo município, fica concedido gratificação no percentual da faixa 3, conforme art. 3º do Decreto nº 004/2022.

Parágrafo segundo - Considerando os limites de gastos pessoais poderá ser reduzido o percentual concedido, nos termos do parágrafo primeiro do art. 2º do Decreto nº 004/2022.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", ao primeiro (01) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA
Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 038, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FUNÇÕES NO CEMITÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal

responsável pelo sepultamento de cadáveres junto ao cemitério municipal, tendo em vista que não há servidor específico para referida função,

CONSIDERANDO que referida atividade se reveste de disponibilidade constante,

CONSIDERANDO o princípio da economia, da eficiência, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **REINALDO DA SILVA CAMARGO**, lotado no cargo de Pedreiro, para exercer atribuições relativa ao sepultamento de cadáveres no cemitério municipal.

Art. 2º- Fica concedida ao servidor a gratificação temporária de função nos termos do art. 146 da Lei nº 449/2003.

Parágrafo primeiro - Por se tratar de exercício de função específica, fica concedido gratificação no percentual da faixa 3, conforme art. 3º do Decreto nº 004/2022.

Parágrafo segundo - Considerando os limites de gastos pessoais poderá ser reduzido o percentual concedido, nos termos do parágrafo primeiro do art. 2º do Decreto nº 004/2022.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", ao primeiro (01) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA
Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 039, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA AUXILIAR NAS FUNÇÕES DO CEMITÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal responsável pelo sepultamento de cadáveres junto ao cemitério municipal, tendo em vista que não há servidor específico para referida função,

CONSIDERANDO que referida atividade se reveste de disponibilidade constante,

CONSIDERANDO o princípio da economia, da eficiência, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 567

Página 18 de 21

Art. 1º - Designar o servidor **REINALDO JOSÉ COELHO**, lotado no cargo de agente de serviços, para auxiliar nas atividades de sepultamento de cadáveres no cemitério municipal.

Art. 2º- Fica concedida ao servidor a gratificação temporária de função nos termos do art. 146 da Lei nº 449/2003.

Parágrafo primeiro - Por se tratar de exercício de função específica, fica concedido gratificação no percentual da faixa 3, conforme art. 3º do Decreto nº 004/2022.

Parágrafo segundo - Considerando os limites de gastos pessoais poderá ser reduzido o percentual concedido, nos termos do parágrafo primeiro do art. 2º do Decreto nº 004/2022.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", ao primeiro (01) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 040, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA COMPOR A BRIGADA DE INCENDIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal para compor a brigada de incêndio,

CONSIDERANDO que referida atividade é de sobreaviso,

CONSIDERANDO o princípio da economia, da eficiência, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLEDER JUNIOR DE MENDONÇA**, lotado no cargo de motorista, para atuar junto a equipe de brigada de incêndio do município.

Art. 2º- Fica concedida ao servidor a gratificação temporária de função nos termos do art. 146 da Lei nº 449/2003.

Parágrafo primeiro - Por se tratar de exercício de atividades de sobreaviso, fica concedido gratificação no percentual da faixa 2, conforme art. 3º do Decreto nº 004/2022.

Parágrafo segundo - Considerando os limites de gastos pessoais poderá ser reduzido o percentual concedido, nos termos do parágrafo primeiro do art. 2º do

Decreto nº 004/2022.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", ao primeiro (01) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 041, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA COMPOR A BRIGADA DE INCENDIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal para compor a brigada de incêndio,

CONSIDERANDO que referida atividade é de sobreaviso,

CONSIDERANDO o princípio da economia, da eficiência, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **EDMILSON SOUZA DA SILVA**, lotado no cargo de motorista, para atuar junto a equipe de brigada de incêndio do município.

Art. 2º- Fica concedida ao servidor a gratificação temporária de função nos termos do art. 146 da Lei nº 449/2003.

Parágrafo primeiro - Por se tratar de exercício de atividades de sobreaviso, fica concedido gratificação no percentual da faixa 2, conforme art. 3º do Decreto nº 004/2022.

Parágrafo segundo - Considerando os limites de gastos pessoais poderá ser reduzido o percentual concedido, nos termos do parágrafo primeiro do art. 2º do Decreto nº 004/2022.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", ao primeiro (01) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 567

Página 19 de 21

PORTARIA Nº 042, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA COMPOR A BRIGADA DE INCENDIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal para compor a brigada de incêndio,

CONSIDERANDO que referida atividade é de sobreaviso,

CONSIDERANDO o princípio da economia, da eficiência, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **PAULO FAUSTINO**, lotado no cargo de agente de serviços, para atuar junto a equipe de brigada de incêndio do município.

Art. 2º- Fica concedida ao servidor a gratificação temporária de função nos termos do art. 146 da Lei nº 449/2003.

Parágrafo primeiro - Por se tratar de exercício de atividades de sobreaviso, fica concedido gratificação no percentual da faixa 2, conforme art. 3º do Decreto nº 004/2022.

Parágrafo segundo - Considerando os limites de gastos pessoais poderá ser reduzido o percentual concedido, nos termos do parágrafo primeiro do art. 2º do Decreto nº 004/2022.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", ao primeiro (01) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA
Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 043, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA COMPOR A BRIGADA DE INCENDIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal para compor a brigada de incêndio,

CONSIDERANDO que referida atividade é de sobreaviso,

CONSIDERANDO o princípio da economia, da

eficiência, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ROBERTO DONIZETE DE MELO**, lotado no cargo de zelador, para atuar junto a equipe de brigada de incêndio do município.

Art. 2º- Fica concedida ao servidor a gratificação temporária de função nos termos do art. 146 da Lei nº 449/2003.

Parágrafo primeiro - Por se tratar de exercício de atividades de sobreaviso, fica concedido gratificação no percentual da faixa 2, conforme art. 3º do Decreto nº 004/2022.

Parágrafo segundo - Considerando os limites de gastos pessoais poderá ser reduzido o percentual concedido, nos termos do parágrafo primeiro do art. 2º do Decreto nº 004/2022.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", ao primeiro (01) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA
Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 050/22 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.022

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a (o) Sr. (a) Eduardo Henrique Wedekin, servidor (a) desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Enfermeiro do ESF", 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 03 de março a 17 de março de 2.022, referente ao período aquisitivo de 02/12/2020 a 01/12/2021, devendo retornar as suas atividades normais em 18 de março de 2.022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e dois (2.022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 051/22 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 567

Página 20 de 21

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a (o) Sr. (a) Benilson Gomes Costa, servidor (a) desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Procurador Jurídico Municipal", 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 03 de março a 17 de março de 2.022, referente ao período aquisitivo de 16/04/2020 a 15/04/2021 devendo retornar as suas atividades normais em 18 de março de 2.022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos quinze (15) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e dois (2.022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 052/22 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.022

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a (o) Sr. (a) Nelson Pereira, servidor (a) desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Operador de Maquinas", 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 02 de março a 31 de março de 2.022, referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 31/12/2020 devendo retornar as suas atividades normais em 01 de abril de 2.022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos quinze (15) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e dois (2.022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 053/22 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.022

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a (o) Sr. (a) Anny Kelly de Azevedo, servidor (a) desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Agente Comunitário de Saúde ESF", 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 03 de março a 17 de março de 2.022, referente ao período aquisitivo de 19/02/2021 a 18/02/2022 devendo

retornar as suas atividades normais em 18 de março de 2.022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos quinze (15) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e dois (2.022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 54/22 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EM SUBSTITUIÇÃO AO SENHOR ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO que o senhor **ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, lotado no cargo de Chefe de Almoarifado da Prefeitura Municipal de Zacarias, encontra-se de atestado médico devido à COVID-19.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público, inclusive, na Tesouraria da municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar em substituição ao Sr. **ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, conforme art. 110 da Lei Complementar nº 449/03, o senhor **NILTON JOSE GONÇALVES**, RG 32.414.955-4, CPF 223.426.858-31 para desempenhar as funções de Chefe de Almoarifado até a data de retorno do Sr. Antônio.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dezesseis (16) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

RESUMO DO EDITAL
ORDEM PROCESSUAL 043/2022
PREGÃO PRESENCIAL 003/2022 - POR ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 567

Página 21 de 21

A Prefeitura de Zacarias, por intermédio de sua representante legal faz saber a todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos das diretrizes contidas na Lei Federal n.º8.666 de 21 de junho de 1.993, Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações, ao Decreto Municipal nº020/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços na esfera municipal, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atender a farmácia da Unidade Básica de Saúde “Maria Wedekim” no decorrer do Exercício de 2022. Os interessados deverão apresentar-se para credenciamento, a partir das 08:00 horas do dia 08 de março de 2022, junto ao Setor de Licitação da Prefeitura de Zacarias, à Rua Castro Alves, 637, Centro, CEP 15.265-000, ficando designado à mesma data e local, no horário das 08:30 horas, para o início dos trabalhos de abertura dos envelopes. O Edital na íntegra poderá ser retirado junto ao setor de licitação da Prefeitura de Zacarias, a partir de 18 de fevereiro, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no site oficial do município de Zacarias-SP (<https://www.zacarias.sp.gov.br/portal/editais/1>) ou pelo e-mail licitacao@zacarias.sp.gov.br.

Zacarias-SP, 17 de fevereiro de 2022.

Heder Jean Bruno de Oliveira

Prefeito Municipal.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVITE

ASSUNTO: Audiências Públicas

DESTINO: Toda a População do Município de Zacarias.

O Município de Zacarias, através do Senhor Prefeito Municipal HEDER JEAN BRUNO DE OLIVIERA, CONVIDA toda a população para a Audiência Pública da Saúde do 3º Quadrimestre de 2021 e Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2021, para o cumprimento do Artigo 9º, parágrafo IV, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realizarem-se no dia 22 de fevereiro de 2022, a partir das 9 horas, no prédio do Câmara Municipal de Zacarias. Serão respeitados todos os protocolos para COVID-19, com relação ao acolhimento e ocupação de espaço interno.

Zacarias, 17 de fevereiro de 2022.

Respeitosamente,

Heder Jean Bruno de Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL